



Regulamento da I GINCANA VIRTUAL LASSALISTA La Salle Caxias e La Salle Núcleo Bandeirante

REGULAMENTO GERAL

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Este Regulamento dispõe sobre a organização da I GINCANA VIRTUAL LASSALISTA e foi elaborado pela Comissão Organizadora. O mesmo será entregue para líderes, regentes de turmas e demais professores, bem como será publicado no site das escolas:

La Salle Caxias: <https://lasalle.edu.br/caxias>

La Salle Núcleo Bandeirante: <https://lasalle.edu.br/nucleobandeirante>

1.2 - Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do evento estarão sujeitas às condições deste Regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente publicidade do mesmo, com o apoio imperioso das equipes.

1.3 - A Gincana envolverá os alunos, professores e funcionários das duas escolas envolvidas.

1.4 - O Evento será composto em sua totalidade por: Comissão Organizadora (Direção, Supervisão Educativa, Coordenação Pedagógica e Professores orientadores), Equipe de Apoio (Orientação Educacional, Tecnologia da Informação, Marketing, Coordenação de Turno), Líderes das equipes e as Equipes competidoras.

1.5 - É de responsabilidade da Comissão Organizadora a divulgação deste regulamento junto à Equipe de Apoio e aos que por sua vez deverão divulgá-lo aos líderes da sua equipe e demais integrantes da mesma.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 - *Compõem a Comissão Organizadora:*

- Rodrigo Santos - Diretor - La Salle Núcleo Bandeirante.
- Simoneuza Oliveira - Coordenadora Pedagógica - La Salle Núcleo Bandeirante.
- Gleison Olivo - Supervisor Educativo - La Salle Caxias.
- Caila Lanfredi - Coordenadora Pedagógica - La Salle Caxias.

Suporte Técnico:

- Samuel Francisco da Silva - Tecnologia da Informação - La Salle Caxias.
- Roxana de Oliveira - Marketing - La Salle Caxias.
- Flavia Machado - Tecnologia Educacional - La Salle Caxias.
- Douglas do Nascimento - Tecnologia da Informação - La Salle Núcleo Bandeirante.
- Gilberto Sousa - Tecnologia da Informação - La Salle Núcleo Bandeirante.
- Suyane Macedo - Marketing - La Salle Núcleo Bandeirante.



2.2 - São atribuições da Comissão Organizadora:

2.2.1 Avaliar toda atividade desenvolvida pelas equipes, atribuindo a pontuação de acordo com o seu julgamento dentro do valor pré-estabelecido para cada atividade.

2.2.2 Determinar a pontuação a ser retirada da equipe que cometer qualquer infração no regulamento.

3. DOS OBJETIVOS DA GINCANA

A gincana procura atender aos seguintes objetivos:

3.1 - OBJETIVO GERAL

3.1.1 - Estimular o desenvolvimento dos pilares da educação: aprender a conviver, aprender a fazer, aprender a pensar e a conhecer, aprender a ser, aprender a empreender e aprender a transcender.

3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

3.2.1 - Promover a integração entre estudantes, professores, funcionários, pais e comunidade oportunizando a integração escola, família e comunidade, mesmo em tempos de isolamento social, fazendo uso da tecnologia.

3.2.2 - Desenvolver o espírito participativo como atitude positiva e enriquecedora da formação do cidadão.

3.2.3 - Desenvolver aspectos culturais, ecológicos, lúdicos, sociais e comunitários.

3.2.4 - Exercitar o espírito de liderança e motivação.

3.2.5 - Desenvolver os valores ético- cristãos, exercitar a solidariedade e a integração.

4. DA DURAÇÃO DA GINCANA

4.1 – A Gincana será realizada durante o período da manhã, do dia 07 de Agosto de 2020, de acordo com o cronograma divulgado.

5. DAS ATIVIDADES

5.1 A gincana realizar-se-á exclusivamente no ambiente virtual pelos endereços virtuais informados após a inscrição das equipes.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1 - As equipes serão formadas pelas turmas dos alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio das escolas envolvidas.

5.1- As equipes devem, necessariamente, constituir-se de 4 integrantes, sendo: 1 Capitão e mais 3 alunos.

5.3- Necessariamente, as equipes devem ser constituídas por integrantes de diferentes turmas, do mesmo nível.

5.2 - É obrigatória a participação de todos os alunos na Gincana, salvo os casos em que o pai e/ou responsável do aluno, mediante uma justificativa plausível, que estará sujeita a análise e aprovação por parte da Comissão Organizadora.



6. DAS INSCRIÇÕES

6.1- Cada turma é convidada a participar da Gincana.

6.2- Para oficializar a sua participação **basta preencher a ficha de inscrição** disponível no site das escolas (aba- Comunicados às famílias).

6.3 A inscrição deve ser preenchida pelo Capitão da equipe, e após deve ser enviada para o e-mail: inscricoes.caxias@lasalle.org.br e aguardar confirmação de recebimento.

6.4- Cada nível elegerá um Capitão e três integrantes para serem os responsáveis pelo nível e assim, representá-lo. Estes serão de livre escolha das turmas.

6.5- Após a confirmação da inscrição de cada equipe, os integrantes receberão um documento nomeado “Passaporte” com as orientações para organização e execução das provas.

6.6- As inscrições serão aceitas no período de 10 a 14 de Julho de 2020.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES

7.1 - Preparar-se e empenhar-se, membro a membro, na execução das tarefas de maneira a destacar o apreço pela escola, formando-se em comissões e distribuindo tarefas a elas.

OBS: Somente o Capitão da equipe terá acesso à Comissão Organizadora, para tirar dúvidas, quando da realização de tarefas simultâneas de todas as equipes.

7.2 - Serão exigidas honestidade, lealdade e firmeza dos membros da equipe. O respeito entre os componentes será de suma importância. Casos em que houver **brigas, discussões ou outras situações** que perturbem a ordem e a segurança dos membros das equipes ou de alunos e seus familiares, ou que comprometam o bom nome das Escolas, serão deliberados pela Comissão Organizadora podendo a equipe perder pontos ou mesmo ser impedida de realizar a tarefa.

7.3- Os alunos das equipes inscritas devem obrigatoriamente usar a conta de e-mail institucional para ingresso na Gincana Virtual, bem como, utilizar estes dados para a inscrição.

7.4- No dia da gincana, os alunos inscritos deverão vestir o uniforme das escolas para a realização dos desafios.

8. DAS TAREFAS

8.1 - As tarefas serão divulgadas pelos mediadores à cada equipe.

Obs.: Cada tarefa terá seus critérios de avaliação e estes serão informados à equipe no momento do recebimento da tarefa.

8.2 – As tarefas serão cumpridas nos prazos estabelecidos pelos organizadores e não será aceito nenhum tempo excedente, a não ser que a Comissão Organizadora chegue à conclusão de que o mesmo se faz necessário.



8.3- Os alunos do Ensino Fundamental II realizarão 4 etapas na Gincana, com 2 desafios em cada uma delas.

8.4- Os alunos do Ensino Médio realizarão 5 etapas na Gincana, com 4 desafios em cada uma delas.

8.5 – As tarefas que envolvem materiais para a realização, serão solicitados previamente.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - As PROVAS serão cumpridas nos prazos estabelecidos pelos organizadores, e não será aceito nenhum tempo excedente, a não ser que a Comissão Organizadora chegue à conclusão de que o mesmo se faz necessário.

9.2 - A Comissão Organizadora, conforme o caso, por motivo justo, poderá invalidar ou cancelar a realização de uma tarefa.

9.3 - Toda e qualquer reclamação sobre as provas da Gincana ou comportamento dos participantes, deverão ser apresentadas pelo Capitão da equipe à Comissão Organizadora para parecer final.

9.4 - Eventuais omissões deste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

10. DA PONTUAÇÃO

9.1 - A cada desafio cumprido, a equipe terá 100 pontos adicionado ao seu placar.

9.2- Todos os desafios têm o mesmo valor de pontuação:100 pontos;

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 - As Equipes vencedoras serão aquelas que somarem o maior número de pontos, respectivamente em 1º, 2º e 3º Lugar.

11. DOS CASOS OMISSOS NO REGULAMENTO

11.1- A Comissão Organizadora, decidirá os casos omissos por este regulamento, quando provocado por recursos ou observados pela comissão.

11.2 A participação na Gincana Virtual implica na aceitação irrestrita deste regulamento.

11.3 As escolas envolvidas se reservam o direito de gravação, publicação e divulgação da imagem e voz dos participantes, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação aos mesmos.



COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª GINCANA VIRTUAL LASSALISTA